PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 05/2026 CORRENTE- PI, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, atualizada pela Lei 003/2023,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 018, de 24/11/2025, e conforme preceitua **o art. 7º, §§ 1º, 2º, inciso I e § 3º, I, da Lei Complementar nº 003/2023, publicada em 09/11/2023, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social de Corrente – PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019,** bem como toda a legislação pátria correlata, e Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **EDINESIA DA CUNHA XAVIER**, CPF nº 771.553.513-34, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria municipal de Educação de Corrente – PI, matrícula nº 169-1, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 21 de janeiro de 2026.

FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA:05892086836
Assinado de forma digital por FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA:05892086836 Dados: 2026.01.21 10:40:01 -03'00'

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº 018/2026

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 001 de 26/02/2025, que autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério de Corrente – PI……	R$	4.867,77
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008……	R$	584,13
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008……	R$	1.703,72
D.	Gratificação Adicional C (progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008…	R$	1.947,11
TOTAL NA ATIVIDADE		R$	9.102,73
TOTAL A RECEBER		R$	9.102,73
Corrente-PI, 21 de janeiro de 2026.			